

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 009

DENOMINA AS VIAS PUBLICAS, DA CIDADE DE BALNEARIO  
ARROIO DO SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte lei:

Art. 1º São denominadas, com números, as vias pú-  
blicas da cidade de Balneário Arroio do Silva, obedecido este  
critério:

I - com números ímpares, a partir do 01 (um),  
aquelas perpendiculares ao Oceano Atlântico, a partir do Norte  
limite com a Fraia de Morro dos Conventos, Município de Araranguá  
em direção ao Sul, até encontrar o limite com o Município de Som-  
brio;

II - com números pares, a partir do 02 (dois),  
aquelas paralelas ao Oceano Atlântico, de Leste para Oeste, até  
encontrar o limite do perímetro urbano.

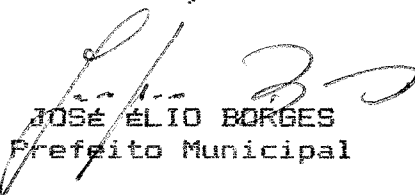
§ 1º As vias públicas já denominadas, conservarão  
tais nomes, precedidos da numeração que lhes couber conforme dis-  
põe este artigo.

§ 2º Havendo intervalo entre Loteamentos, serão  
reservados tantos números quanto o for à estimativa de ruas a se-  
rem abertas nos futuros fracionamentos da área respectiva.

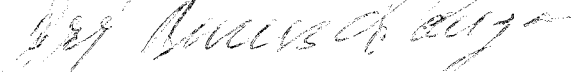
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 07 de fevereiro de 1997.

  
JOSÉ ÉLIO BORGES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças  
em 07 de fevereiro de 1997.

  
Ary Nunes de Souza  
Secretário de Administração e Finanças